



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTA LUZIA
GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Érico Veríssimo, nº 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia – Minas Gerais – CEP: 33.115-390
(31) 3634-3910 – gabinete.santaluzia@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 08, 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título dos Cursos Superiores do *campus* Santa Luzia do IFMG.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de dezembro de 2009, seção I, torna público que estarão abertas, no período de **11 a 22 de junho de 2018**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas dos cursos superiores.

1. VALIDADE E EXPECTATIVA DE VAGA

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *campus* Santa Luzia para o **2º Semestre de 2018**.

1.2. A classificação no Processo de Seleção Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância da ordem de prioridade prevista no item 5.2 e ao cumprimento das exigências deste Edital e dos normativos do IFMG.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Transferência Interna é destinada aos alunos regulares de cursos superiores do IFMG *campus* Santa Luzia que desejam transferir-se para outro curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

2.2. Transferência Externa é destinada aos alunos regulares de cursos superiores de outros *campi* do IFMG e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, que desejam transferir-se para o mesmo curso ou para outro curso de mesmo nível do IFMG *campus* Santa Luzia.

2.3. Obtenção de Novo Título é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG *campus* Santa Luzia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no *campus* Santa Luzia, situado à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33.115-390, no período de **11 a 22 de junho de 2018** de **08:00 às 18:00 h**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de identidade, requerimento devidamente preenchido e assinado com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo I) e, ainda, especificamente para cada modalidade, original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. Transferência Interna

a) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *campus* Santa Luzia (disponibilizado pela Secretaria); e

b) histórico parcial.

3.2.2. Transferência Externa

a) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;

b) histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre a admissão (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas e menção à situação do aluno em relação ao ENADE; e

c) comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

3.2.3. Obtenção de Novo Título

a) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma; e

b) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas.

3.3. A documentação para inscrição poderá também ser encaminhada via Correios, para o endereço do *campus* Santa Luzia, **exclusivamente por Sedex com AR**, com data de postagem até **22 de junho de 2018**, com firma reconhecida da assinatura do Anexo I e mais as cópias, autenticadas em cartório, de todos os documentos previstos no item 3.2 e seus subitens.

3.3.1. No envelope o candidato deverá indicar, abaixo do endereço do destinatário: “Documentos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Transferência e Obtenção de Novo Título”.

3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para Transferência Interna serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) estar em situação regular no IFMG *campus* Santa Luzia;

b) ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso para o qual requer a transferência ou obtenção de novo título;

d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular que possibilitou o ingresso no curso de origem; e

e) não ter ingressado no IFMG *campus* Santa Luzia e/ou no curso de origem por transferência interna, externa ou por obtenção de novo título.

4.2. Para Transferência Externa, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) estar em situação regular em instituição de ensino superior devidamente reconhecida;

b) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;

c) ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;

d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e

e) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *campus* Santa Luzia.

4.3. Para Obtenção de Novo Título serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

c) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *campus* Santa Luzia.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas têm validade para o **2º semestre de 2018** e estão discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Turno	Vagas ofertadas
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	10
Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	9
Tecnologia em Design de Interiores	Noturno	1

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Prioridade 1: candidatos à Transferência Interna.

b) Prioridade 2: candidatos à Transferência Externa.

c) Prioridade 3: candidatos à Obtenção de Novo Título.

5.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

5.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

5.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG *campus* Santa Luzia se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a modalidade Transferência Interna, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas.

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.2. Para a modalidade Transferência Externa, terão preferência os candidatos que estejam cursando, na instituição de origem, o mesmo curso para o qual requer transferência. Em seguida, aqueles cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.2.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do item 7.2, pela ordem decrescente do rendimento acadêmico obtido nas disciplinas do curso de origem

7.2.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7.3. Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, de acordo com a tabela do Anexo II.

7.3.1. Os candidatos serão classificados, respeitada a prioridade do subitem 7.3, pela ordem decrescente do rendimento acadêmico obtido nas disciplinas cursadas na instituição em que se graduou.

7.3.2. Ocorrendo empate entre candidatos, terá preferência o de maior idade.

7.4. Para efeito do cálculo previsto nos itens 7.1, 7.2.1 e 7.3.1, considera-se rendimento acadêmico a média ponderada das notas (convertidas na base 100) obtidas no período indicado, considerando como peso a carga horária das respectivas disciplinas, acrescida do “bônus ENADE”. O rendimento acadêmico será calculado pela fórmula:

$$RA = \frac{\sum (NF \cdot CH)}{\sum CH} + CE \cdot NS$$

em que:

RA é o rendimento acadêmico;

Σ é o somatório;

NF é a nota final da disciplina; e,

CH é a carga horária da disciplina.

CE é o conceito ENADE 2014 (faixa) do curso de origem

NS é o número de semestres concluídos na Instituição de origem

8. DO RESULTADO E DA CHAMADA PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por curso e modalidade, a partir do dia **10 de julho de 2018** no sítio <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>, no www.facebook.com/ifmgsantaluzia e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia.

8.2. Todos os candidatos à Transferência Interna, após divulgada a classificação final, deverão comparecer para manifestação presencial de interesse na vaga pleiteada, no dia **12 de julho de 2018**, às 09:00 h, na secretaria do *campus* Santa Luzia.

8.2.1. A matrícula para a modalidade Transferência Interna obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, apenas para os candidatos que comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2.

8.2.2. Não haverá novas chamadas para a modalidade Transferência Interna.

8.2.3. Os candidatos à Transferência Interna que não comparecerem para manifestar presencialmente seu interesse na vaga, conforme previsto no item 8.2, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

8.3. Após processada a Transferência Interna, será divulgada a primeira chamada para as demais prioridades, obedecendo-se o disposto no item 5.2.

8.3.1. A lista com os candidatos convocados em primeira chamada será divulgada a partir do dia **13 de julho de 2018** no sítio <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>, no www.facebook.com/ifmgsantaluzia e no quadro de avisos na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia.

9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

9.1. Os candidatos convocados, de acordo com o item 8.3, deverão efetuar suas matrículas nos dias **16 a 20 de julho de 2018**, de **08:00 h às 18:00 h**, na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo e perderá direito à vaga.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do nível médio;
- g) plano de ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas (para candidatos aos cursos superiores por Transferência Externa e Obtenção de Novo Título), que também poderá ser entregue até o prazo fixado no Calendário Acadêmico para solicitação de aproveitamento de estudos;
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) comprovante de endereço atualizado;
- j) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência Externa, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem.

9.5. Além dos documentos listados acima, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.2.

9.6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.7. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

9.7.1. O candidato aprovado na modalidade Transferência Externa deverá apresentar a Guia de Transferência, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.

9.8. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório, assinada pelo candidato, com firma reconhecida e identificação pessoal.

9.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula, conforme subitem 9.1, serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.9.1. Os candidatos serão comunicados exclusivamente por e-mail e terão até 72 horas, contadas do horário de envio do e-mail, para comparecerem ao *campus* Santa Luzia, com toda a documentação disposta no item 9.4.

9.9.2. O IFMG *campus* Santa Luzia não se responsabiliza pelo fornecimento incorreto do e-mail na ficha de inscrição ou o não recebimento da mensagem por quaisquer problemas técnicos (como, por exemplo, caixa de entrada cheia, alteração de endereço de e-mail), sendo de inteira responsabilidade do candidato o monitoramento para o recebimento da mensagem.

9.9.3. Não haverá novas chamadas após 15 dias letivos contados a partir do início do 2º semestre letivo de 2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

10.2. Caberá recurso contra resultado previsto no item 8.1 no prazo de 48 h a contar da publicação da classificação final.

10.2.1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente, na Secretaria do IFMG *campus* Santa Luzia, situada à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, Santa Luzia, Minas Gerais, pessoalmente

ou por meio de procurador devidamente habilitado, mediante procuração pública com poderes específicos.

10.3. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *campus* Santa Luzia juntamente com as Coordenações dos Cursos Superiores.

10.4. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Registre-se. Publique-se.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *campus* Santa Luzia